

Contrato DERAT nº 03/2016

Processo Administrativo 19841.720011/2016-10

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016 - SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA BRIGADISTAS – QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E A EMPRESA AÇOFORTE

A Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária – DERAT, com sede na Rua Luís Coelho, 197, São Paulo, SP, inscrita sob o CNPJ/MF nº **00.394.460/0454-04**, neste ato representada pela Sra. Sônia Maria Barbosa da Silveira, Chefe do Serviço de Programação e Logística da DERAT, nomeada pela Portaria SRFB nº 3.962, de 27 de dezembro de 2017, publicada no D.O.U. de 02 de janeiro de 2018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, CNPJ nº 07.447.264/0001-37, sediada na Rua Abolição, 131, Bela Vista, São Paulo-SP, neste ato representada pelo **Sr. Fábio Ramos Neri**, sócio diretor, portador da Carteira de Identidade RG nº 29.143.300-5, SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 316.921.718-60, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, cuja minuta foi examinada e aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2016, celebrado em 16/12/2016, pelo período de mais 20 meses, nos termos em que permitido pela Cláusula Segunda.
- 1.2. Com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e nos termos da autorização da autoridade competente, acostada à fl. 696, promove-se a prorrogação da vigência contratual de 30/08/2018 até 29/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

- 2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 20 (vinte) meses, é R\$ 444.183,80 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e oitenta centavos).
- 2.2. No exercício corrente, a despesa com este termo aditivo, no montante de R\$ 89.577,06 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e seis centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2018NE800035, apropriada no Natureza de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica, da vigente Lei Orçamentária Anual.
- 2.3. Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

- 3.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia contratual, no prazo e nas condições estipulados no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

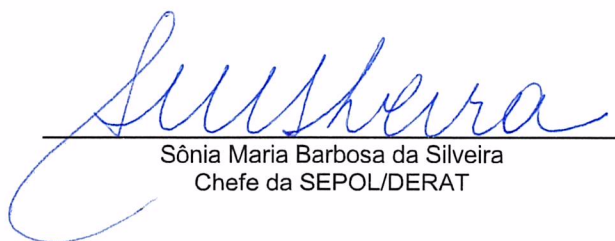
4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

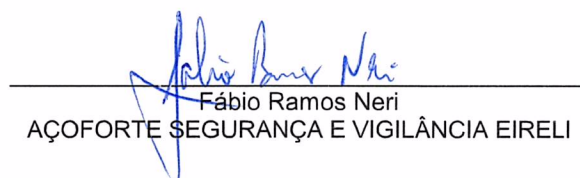
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

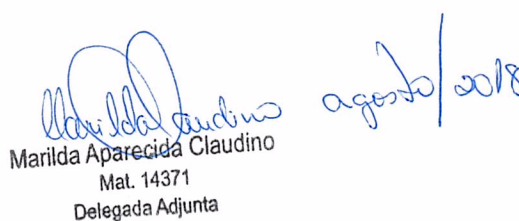
5.1. Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, compete à CONTRATANTE encaminhar ao Diário Oficial da União extrato resumido deste termo aditivo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que seja publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do encaminhamento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

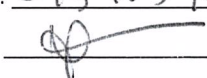
São Paulo, 27 de agosto de 2018.


Sônia Maria Barbosa da Silveira
Chefe da SEPOL/DERAT


Fábio Ramos Neri
AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI


Marilda Aparecida Claudino
Mat. 14371
Delegada Adjunta

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Carolina Angélica
CPF: 293.963.900-00
Ass: 

2) Nome: Fredy Lavadens Ribera
Procurador
RG. 6.231.440-3 SSP/SP
CPF: 876.681.148-1
Ass: 